



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA
Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba (diariooficial/)

Lei Complementar nº 340/2022 - "Dá nova redação ao inciso II do artigo 235 da Lei Complementar nº 40, de 23 de dezembro de 1998"

Publicado em 8 Abril 2022 * por Secretaria de Administração

Lei Complementar 340/2022 - "Dá nova redação ao inciso II do artigo 235 da Lei Complementar nº 40, de 23 de dezembro de 1998" - EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base no Processo Administrativo nº 4.967/2022, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. O inciso II do artigo 235 da Lei Complementar nº 40, de 23 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação: "II – no mês de março, com vencimento definido por Decreto Municipal." Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. - Lei Complementar 340/2022, publicada em 08.04.2022.

Nome do Arquivo:	Lei-Complementar-340-AUT10-Altera-Lei-40-1998-Tributario-08-04-2022.pdf
Tamanho do Arquivo:	1.57 MB
Publicado por:	Secretaria de Administração
Data de Publicação:	Sexta 08 de Abril de 2022

- Secretaria Municipal de Administração e Modernização
- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- Secretaria Municipal de Receita

[Baixar Documento \(/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-complementar-340-aut10-altera-lei-40-1998-tributario-08-04-2022/download\)](/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-complementar-340-aut10-altera-lei-40-1998-tributario-08-04-2022/download)

